BRASIL PHARMA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 011.395.624/0001-71

NIRE 35.300.374.797

São Paulo, 24 de fevereiro de 2015.

À

BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

At.: Sr. Nelson Barroso Ortega
Superintendência de Acompanhamento de Empresas

C/C: **CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

At.: Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendente de Relações com Empresas
Sr. Waldir de Jesus Nobre – Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Ofício 0385/2015 – SAE, enviado pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros à Brasil Pharma S.A. ("Companhia") em 24 de fevereiro de 2015, solicitando esclarecimentos sobre o teor da notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, edição de 24/02/2015, sob o título "Brasil Pharma coloca redes à venda", bem como outras informações consideradas relevantes ("Ofício").

Resposta: Com relação ao questionamento, a Companhia nega que haja qualquer negociação relacionada à venda de suas redes de farmácia, nada tendo a declarar nesse sentido.

Por fim, a Companhia informa que o Ofício, nos termos do solicitado em seu conteúdo e para um melhor entendimento do mercado, encontra-se transcrito como "Anexo I" ao presente Comunicado ao Mercado.

Para mais informações, favor contatar o departamento de Relações com Investidores da Brasil Pharma (www.brph.com.br/ri | ri@brph.com.br | +55 (11) 2117-5299).

Atenciosamente,

ORIVALDO PADILHA

Diretor de Relações com Investidores

ANEXO I

24 de fevereiro de 2015
0385/2015-SAE

Brasil Pharma S.A.
Sr. Orivaldo Padilha
Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezados Senhores,

Solicitamos esclarecimentos, até 25/02/2015, sobre o teor da notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, edição de 24/02/2015, sob o título "Brasil Pharma coloca redes à venda", bem como outras informações consideradas importantes.

No arquivo a ser enviado deve ser transcrito o teor da consulta acima formulada antes da resposta dessa empresa.

Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,

Nelson Barroso Ortega
Superintendência de Acompanhamento de Empresas

c.c.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas
Sr. Waldir de Jesus Nobre - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários

Esclarecemos que a resposta dessa empresa deve ser enviada exclusivamente por meio do **Sistema IPE**, selecionando-se a Categoria: *Fato Relevante* ou Categoria: *Comunicado ao Mercado*, o Tipo: *Esclarecimentos sobre consultas CVM/Bovespa* e, em seguida, o Assunto: *Notícia divulgada na mídia*, o que resultará na transmissão simultânea do arquivo para a BM&FBOVESPA e CVM.